LEI Nº 2087/2016

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL TRANSFERIR IMÓVEIS HABITACIONAIS, LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO ELIZABET HERMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a transferir imóveis destinados para habitação, mediante contrato, localizados no Loteamento Elizabeth Hermes, cujo o Imóvel originário da matrícula nº 17.992, parte do lote rural nº 602 da Colônia Rio Uruguai, adquirido na forma de desapropriação amigável devidamente autorizado através da Lei nº 1.436 de 18 de junho de 2003, visando a destinação dos lotes e benfeitorias para habitação familiar através de contrato de financiamento.

Art. 2º. A presente Lei ratifica todos os contratos de financiamento, suas alterações posteriores, conforme contratos relacionados no anexo único, parte integrante desta Lei.

Art. 3º. O Imóvel originário da matrícula nº 17.992 , sendo este parte do lote rural nº 602 da Colônia Rio Uruguai, adquirido na forma de desapropriação amigável, devidamente autorizado através das Leis nºs 1126 e 1203, bem como seus lotes originados do Loteamento Elizabeth Hermes, registrado no R-7-17-992 e matriculados conforme relacionado no anexo único, fica desafetado pela presente Lei, como desafetado está para a destinação dos lotes e benfeitorias para habitação familiar concedidas através de contrato com o Município.

Art. 4º. A presente Lei ratifica todos os contratos, suas alterações e transmissões de propriedade posteriores, declaração ou termo, sendo que sobre os mesmos não recai nenhum débito que impeça a referida transferência.

Art. 5º. A transferência da propriedade se dará na forma de escritura pública de compra e venda aos mutuários elencados no anexo único desta lei, sendo que este ato refere-se aos contratos de financiamento de habitação, não importando em aplicação de recursos do erário, sendo de responsabilidade exclusiva do mutuário arcar com todos os impostos, taxas, emolumentos e demais despesas que se fizerem necessárias para o registro e/ou averbações, para concretizar o ato de transferência de propriedade.

Art. 6º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 13 de outubro de 2016.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO A LEI Nº 2087/2016

NOME	Contrato	Situação Contrato	Quadra	Lote	Matrícula	CPF/CNPJ
SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO SC		OK	A	01	24977	
MUNICÍPIO DE PERITIBA	VAGO		A	02	24978	82815085/0001-20
LAUDI R. STOKMANN	34/2001		A	03	24979	664.598.009-44
DERCILIO LUCAS DE MELLO		PAGO	A	04	24980	134.238.009-68
LEUDEMIR RIGO	53/2001		A	05	24981	017.493.169-78
ALDINO PEREIRA DA SILVA	41/2001		A	06	24982	509.408.649-91
DALTRO LUIZ PETTER	265/2009	PAGO	A	07	24983	027.807.069-88
JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA	40/2001		A	08	24984	456.107.119-91
LISMAR J. ROOS	68/2003		A	09	24985	664.594.949-91
LORIVAL E. STREIT	67/2003		A	10	24986	492.109.479-91
VANDERLEI PICININI		PAGO	B	11	24987	907.495.619-04
ENIO RODRIGUES DOS SANTOS	76/2003		B	12	24988	022.110.409-77
PAULO DE MORAES	83/2004		B	13	24989	694.633.449-34
MARITÂNIA MARSARO	195/2008	PAGO	B	14	24990	025.744.789-08
MUNICÍPIO DE PERITIBA	VAGO		B	15	24991	82.815.082/0001-20
CHARLES TRENTINI	139/2006		B	16	24992	611.641.009-04
ERVINO ALTHAUS	177/2007	PAGO	B	17	24993	347.364.509-59
JOICE LERNER	100/2004		B	18	24994	825.055.199-00
MOISÉS SCHNEIDER	199/2008	PAGO	B	19	24995	046.062.079-73
MARTA BAYS	197/2008		B	20	24996	664.595.329-15
ADRIANO NEI GASTMANN	216/2008		B	21	24997	028.385.959-89
VALDECIR ROOS	182/2007		B	22	24998	021.717.009-98
VALDIR GOMES DAMACENO	193/2008		B	23	24999	802.739.639-53
LEONOR MARSARO	179/2007	PAGO	B	24	25000	743.706.349-20
JOSEANE ZILIOTTO		PAGO	B	25	25001	064.293.729-01
JEAN DAMETTO	262/2008	PAGO	C	26	25002	933.869.079-20
ALAÍDO WILRISCH	198/2008	PAGO	C	27	25003	219.422.779-20
GETÚLIO CLAIR PALEZI	213/2008		C	28	25004	702.223.399-34
ODINEI PIGOSSO	212/2008		C	29	25005	045.431.789-12
RONALDO STREIT	237/2008		C	30	25006	069.257.149-39
MUNICÍPIO DE PERITIBA	VAGO		C	31	25007	82.815.082/0001-20
MARLI ROSA BRUMULLER	259/2008		D	32	25008	601.081.349-20
MAURO JOSÉ KUHN	229/2008		D	33	25009	163.620.129-68
PAULO CESAR GALLI	256/2008		D	34	25010	766.252.810-34
SIRLEI MARASCHINI (DEIVISON)	240/2008	PAGO	D	35	25011	017.844.669-64
ATENOR RIFFEL	253/2008	PAGO	D	36	25012	296.787.819-72
MUNICÍPIO DE PERITIBA	VAGO		E	37	25013	82.815.082/0001-20
KURT HELMUT FRAUENDORF	226/2008	PAGO	E	38	25014	134.337.509-63
ALTAIR LAVIR SALING	254/2008		E	39	25015	020.080.959.83
DIOMAR KLEIN	189/2008	PAGO	E	40	25016	141.388.839-91
MUNICÍPIO DE PERITIBA	VAGO		E	41	25017	82.815.082/0001-20
LEOCIR KIRST	173/2007		E	42	25018	020.163.139-35
NORLI P. DE SIMAS	174/2007	PAGO	E	43	25019	020.021.779-88
LEONIDES B. ZILIOTTO	159/2006	PAGO	E	44	25020	000.175.639-76
NADY PALLAS	84/2004		F	45	25021	545.953.800-97
EDILSON FRAUENDORF	85/2004		F	46	25022	563.597.059-15

ENIR SIMON RODRIGUES	78/2004		F	47	25023	035.355.369-79
HELMI ERNZEN	98/2004		F	48	25024	664.595.919-20
ERNESTO BALSAN	PERMUTA	Praça Gladis Neumann	F	49	25025	
IRINEU KLEIN (PADARIA)	PERMUTA	LEI Nº 1386/2002	F	50	25026	385.718.979-72
DARCI FORTE DAROS		PAGO	F	51	25027	430.765.809-49
GERSON PASINI DIAS	148/2006		F	52	25028	046.528.619-40
RONEI SHARDONG	184/2008	PAGO	F	53	25029	825.052.689-91
IVANETE STEIN	178/2008	PAGO	F	54	25030	035.382.059-81
DIONIZETE BALDASSO	180/2008	PAGO	F	55	25031	026.470.349-90
MUNICÍPIO DE PERITIBA	VAGO	VAGO	F	56	25032	
ILONIR ANTONIO MALTAURO	200/2008		F	57	25033	947.238.859-00
ADEMIR LUIZ DA SILVA	187/2008	PAGO	F	58	25034	584.106.949-72
ALCIDES VALENTIM BOCCA	188/2008		F	59	25035	308.650.770-53
RAFAEL BERVIAN		PAGO	F	60	25036	030.589.689-06

Peritiba – SC., 13 de outubro de 2016.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal